



FREGUESIA DE AMEIXIAL

Aviso (extrato) n.º 17178/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira de assistente técnico e assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril autorizei, por deliberação em reunião de 31 de julho de 2022, a abertura pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, para a carreira e categoria de assistente operacional e 1 (um) para a carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Freguesia.

2 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação do procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

3 — Esgotada que seja a lista dos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, ao candidato portador de deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, é garantida a reserva de quotas de emprego, de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Postos de trabalho:

4.1 — Número de postos de trabalho: 4 (quatro).

Ref.ª A — 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional

Ref.ª B — 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Assegurar os serviços de transporte VDTD e viaturas da Freguesia, efetuar a limpeza, manutenção e conservação dos espaços verdes, assegurar os serviços inerentes do cemitério (limpeza, manutenção e abertura de covais/exumação/inumação e pequenas obras de reparação), limpeza e manutenção de vias públicas, limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas e outros espaços públicos; limpeza dos edifícios da autarquia, do espaço da feira, espaços verdes e extirpação de ervas; executar pequenas obras, manejar equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, essenciais à execução dos trabalhos, colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda. Fatores de seleção preferenciais carta de condução e curso de TAT.

Referência B — Funções de natureza executiva, de aplicação e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, atendimento ao público, telefónico e todo o serviço inerente de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada.

6 — Posição remuneratória de referência:

Ref.ª A — 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível 4 da tabela remuneratória única, atualmente fixado em 705,00€.

Ref.ª B — 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, atualmente fixado em 757,01€



7 — Prazo de validade — Dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 — Local de trabalho: Junta de Freguesia do Ameixial/Área do Concelho de Loulé.

9 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

9.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Assistente Operacional, escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe, aos nascidos após 01/01/1967 é exigida o 6.º ano de escolaridade, aos nascidos após 01/01/1981 até 31/12/1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade, após 01/01/1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade.

Ref.ª B — Assistente Técnico, 12.º ano de escolaridade (ensino secundário).

9.2 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

9.3 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

9.4 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos números 3 e 4, do artigo 30.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

10 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia (Rua de São Pedro n.º 2, 8100-050 Ameixial) e no *site* www.jf-ameixial.pt

10.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada: Pessoalmente na sede da Freguesia de Ameixial, Rua de São Pedro n.º 2, 8100-050 Ameixial, das 09h00 às 16h30; Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado; Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; os anos de serviço e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento).



Programa das Provas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado
pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;
Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro;
Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei
n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que vierem a ser necessárias.

11 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

12 — A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção é efetuada na BEP www.bep.gov.pt e no *síte* da Junta de Freguesia www.jf-ameixial.pt.

23 de agosto de 2022. — O Presidente, *José Fernando Florinda Carrusca*.

315637726